

RELAT-SCSDJE - 112023  
Código de validação: F206A5F6F4

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2023 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS às **08:30 horas do dia 31 de JULHO de 2023**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

<b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
<b>JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS</b>	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
<b>SERVIDORES</b>	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS JOSIANE DE JESUS FONSECA DA SILVA SANTOS PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

### 2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está de acordo com a RESOL-GP-652013 que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.

<b>UNIDADE JURISDICIONAL</b>	5º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
------------------------------	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

COMPETÊNCIA DO JUÍZO	CÍVEL - PROCEDIMENTO DE JUIZADOS ESPECIAIS
JUÍZ(A) TITULAR	SAMUEL BATISTA DE SOUZA
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	KATIA ROSSANNA ANDRADE LUCENA GOMES
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p><b>ANALISTA JUDICIÁRIA - DIREITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MARIA JOSÉ LIMA MAIO</li> <li>RITA DE CÁSSIA GONÇALVES</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>STELA ARAUJO COELHO BRANDÃO</li> <li>ANA CAROLINA VIANA SILVA</li> </ul> <p><b>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ROBSON CORRÊA PINHEIRO</li> </ul> <p><b>CONCILIADORA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ELISANGELA MENDES CORREA ARAÚJO</li> </ul> <p><b>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>KATIA ROSSANNA ANDRADE LUCENA GOMES</li> </ul> <p><b>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>CINTIA DE FATIMA QUEIROZ DINIZ</li> </ul> <p><b>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>LUCIANO SILVA DE SOUZA</li> </ul>
ASSESSOR(A) DE JUIZ	JOCINARA BARROS DA SILVA

### 3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

<b>ENDEREÇO</b>	Avenida dos Portugueses, nº 1966, Casa da Justiça, Campus Universitário da UFMA, Bacanga, São Luís/MA - CEP: 65.080-805
<b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b>	CEDIDO

#### 4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

##### 4.1 Histórico do acervo em tramitação (dados extraídos em 25/07/2023):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	--	1601	153	1532	1419	1402
2022	1450	1494	1471	1394	1435	1425	1431	1447	1306	1292	1337	1356
2023	1299	1148	1067	1004	1025	933	936	--	--	--	--	--

##### 4.2 Históricos da quantidade de processos concluídos:

Ano 2023		PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões		360	360

##### 4.3 Número de processos concluídos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	--	--	--	--	--	--	00	00	00	00	00	00
2022	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2023	00	00	00	00	00	00	00	--	--	--	--	--
<b>Data da conclusão mais antiga</b>	24/05/2023 (proc. 0800158-36.2023.8.10.0010)											

##### 4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE												



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	--	--	--	--	--	125	82	148	130	67	552
2022	118	120	102	66	122	88	93	113	111	141	157	65	1296
2023	81	73	126	99	152	97	83	--	--	--	--	--	711

#### 4.5 Quantidades de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2021	--	--	--	--	--	--	--	163	166	104	107	66	606
2022	24	93	91	68	141	104	117	127	192	116	159	82	1314
2023	71	151	159	128	160	97	39	--	--	--	--	--	805

#### 4.6 Tempos médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2021	--	--	--	--	--	--	--	876	781	824	609	897
	2022	539	823	628	634	609	556	580	445	660	422	543	791
	2023	580	535	461	526	428	439	417	--	--	--	--	--

#### 4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

SISTEMA	ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PJE	2021	--	--	--	--	--	--	--	209	214	253	217	248
	2022	203	141	186	174	168	147	131	131	122	127	134	120
	2023	95	96	67	61	36	18	3	--	--	--	--	--

#### 4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2021)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	57	--	--	--	--	--	200	144	132	97	41	614
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	114	95	57	66	35	367

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	0	74	109	107	212	165	151	236	169	220	322	88	1853
Realizadas	0	52	73	59	155	119	112	148	104	148	173	68	1211

PJE(2023)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	93	135	234	145	252	139	209	--	--	--	--	--	1207
Realizadas	33	99	165	110	140	96	105	--	--	--	--	--	748



#### 4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses\*;

Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Conhecimento 1º Grau e Juizados Especiais	25,03%
Taxa de Congestionamento Total de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados Especiais	33,73%
*Dados coletados em 31/08/2023	

### 5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

#### 5.1 Processos Correicionados

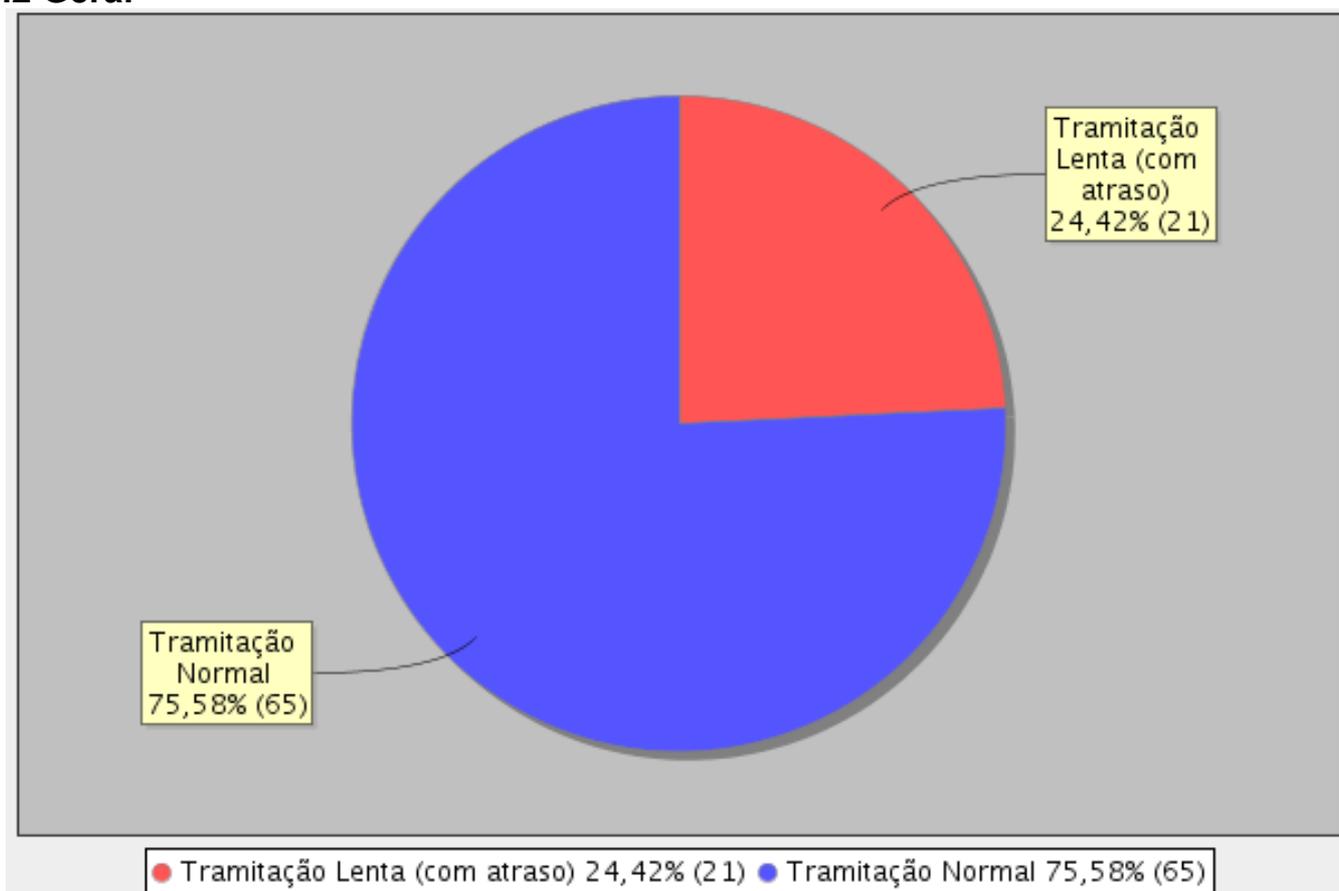
0801274-48.2021.8.10.0010, 0800532-96.2016.8.10.0010, 0800515-16.2023.8.10.0010,  
0801372-38.2018.8.10.0010, 0801259-45.2022.8.10.0010, 0800914-16.2021.8.10.0010,  
0800522-42.2022.8.10.0010, 0800962-38.2022.8.10.0010, 0800741-02.2015.8.10.0010 ,  
0800486-63.2023.8.10.0010, 0800464-05.2023.8.10.0010, 0801378-50.2015.8.10.0010,  
0800802-47.2021.8.10.0010, 0800708-31.2023.8.10.0010, 0801392-87.2022.8.10.0010,  
0801136-81.2021.8.10.0010, 0801311-75.2021.8.10.0010, 0801202-27.2022.8.10.0010,  
0800634-45.2021.8.10.0010, 0800927-83.2019.8.10.0010, 0801495-94.2022.8.10.0010,  
0801410-11.2022.8.10.0010, 0800920-23.2021.8.10.0010, 0000904-83.2013.8.10.0010,  
0800260-39.2015.8.10.0010, 0800335-78.2015.8.10.0010, 0800397-21.2015.8.10.0010,  
0800488-14.2015.8.10.0010, 0801651-87.2019.8.10.0010, 0801658-79.2019.8.10.0010,  
0800913-65.2020.8.10.0010, 0800303-39.2016.8.10.0010, 0800975-81.2015.8.10.0010,  
0800016-76.2016.8.10.0010, 0800936-45.2019.8.10.0010, 0800418-21.2020.8.10.0010,  
0800969-30.2022.8.10.0010, 0800232-90.2023.8.10.0010, 0800601-21.2022.8.10.0010,  
0800199-35.2023.8.10.0064, 0800544-37.2021.8.10.0010, 0800420-59.2018.8.10.0010,  
0800663-95.2021.8.10.0010, 0801378-06.2022.8.10.0010, 0800112-23.2018.8.10.0010,  
0801181-90.2018.8.10.0010, 0800424-67.2016.8.10.0010, 0800132-09.2021.8.10.0010,  
0801051-95.2021.8.10.0010, 0800309-02.2023.8.10.0010, 0800052-74.2023.8.10.0010,  
0800491-85.2023.8.10.0010, 0801477-73.2022.8.10.0010, 0801383-28.2022.8.10.0010,  
0800388-78.2023.8.10.0010, 0801154-10.2018.8.10.0010, 0800985-81.2022.8.10.0010,  
0800405-85.2021.8.10.0010, 0800625-49.2022.8.10.0010, 0801388-50.2022.8.10.0010,  
0800067-87.2016.8.10.0010, 0800716-86.2015.8.10.0010, 0800015-91.2016.8.10.0010,  
0800463-20.2023.8.10.0010, 0800468-42.2023.8.10.0010, 0800116-84.2023.8.10.0010,  
0800517-83.2023.8.10.0010, 0801464-74.2022.8.10.0010, 0800451-11.2020.8.10.0010,  
0800833-72.2018.8.10.0010, 0801295-87.2022.8.10.0010, 0800469-27.2023.8.10.0010,  
0800480-56.2023.8.10.0010, 0801320-37.2021.8.10.0010, 0801128-07.2021.8.10.0010,  
0800481-41.2023.8.10.0010, 0800709-16.2023.8.10.0010 C, 0801384-13.2022.8.10.0010,



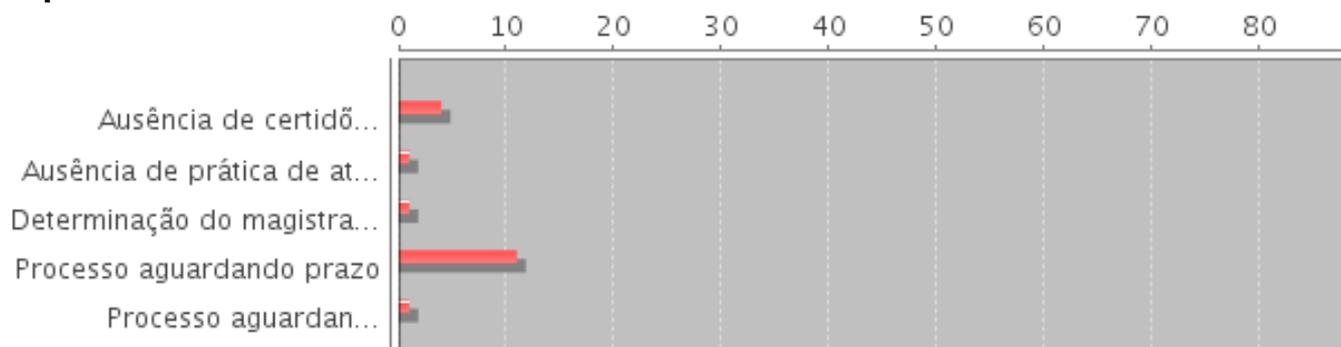
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
 Especiais

0801390-20.2022.8.10.0010, 0800094-60.2022.8.10.0010, 0800103-56.2021.8.10.0010,  
 0801145-43.2021.8.10.0010, 0800516-98.2023.8.10.0010, 0801395-42.2022.8.10.0010,  
 0800370-33.2018.8.10.0010, 0800309-75.2018.8.10.0010.

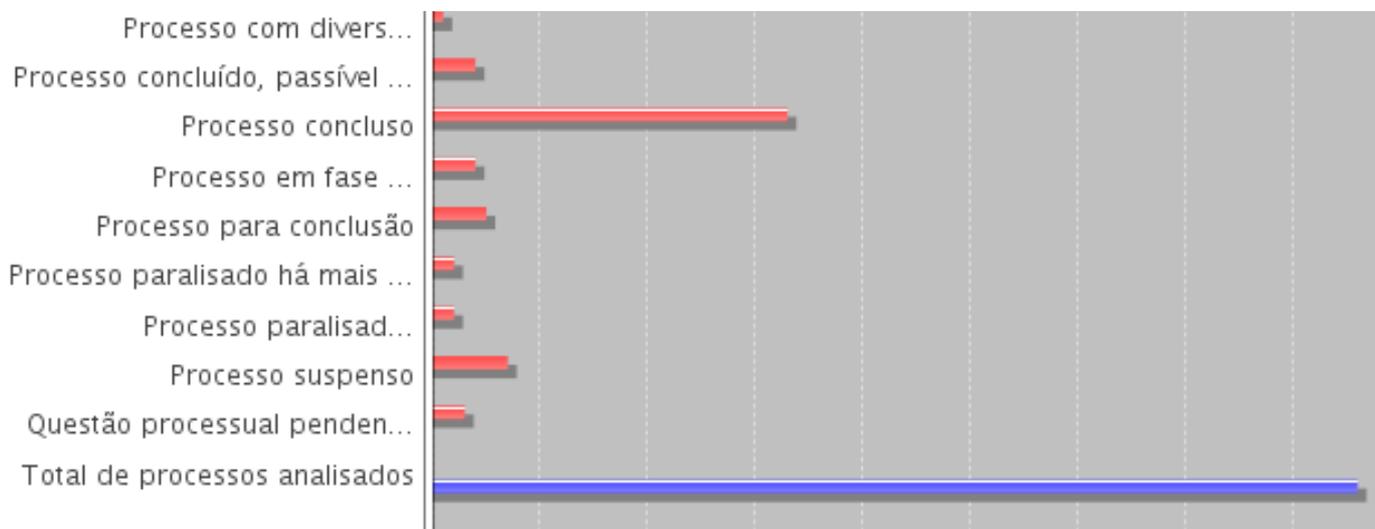
## 5.2 Geral



## 5.3 Específicos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**



## 5.4 Constatções da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís/MA foi realizada na forma presencial e virtual.

Informa-se que o Juiz Alexandre Lopes de Abreu, Titular da 15ª Vara Cível, foi designado para responder pelo 5º Juizado Especial, em 02/06/2022 (Portaria CGJ 2223/2022), em razão do Juiz Titular, Dr. Samuel Batista de Souza, ter sido designado para função de desembargador.

Observando o relatório estatístico do juizado, fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 936 (novecentos e trinta e seis) processos, cuja data de aferição deu-se em 25/07/2023. Todos os processos tramitam no PJE.

A última correição realizada na unidade ocorreu no período de 12/04 a 16/04 de 2021 e foram verificadas situações como: i) conclusões tardias dos autos; ii) a inobservância das decisões judiciais na integralidade, gerando retrabalho, assim como sucessivas conclusões, quando caberia à secretaria tão somente cumprir os despachos; iii) delonga no cumprimento das determinações judiciais; processos arquivados sem a devida cautela, sendo solicitado o desarquivamento por diversas vezes. Foi observado, à época, bastante descuido do juízo no cumprimento das Cartas Precatórias. Também foram verificados processos paralisados na SEJUD mais de 100 dias.

Iniciando a análise dos processos desta Correição Ordinária, observou-se que não existiam processos com paralisação superior a cem dias no âmbito da Secretaria Judicial. Dentre as situações constatadas na correição anterior, aferiu-se que a SEJUD



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

aprimorou sua forma de atuação. Vê-se que a maioria dos processos são de fácil leitura e com tramitação contínua, sem lapsos temporais ou mesmo longas paralisações, contudo, ainda nota-se problemas recorrentes, que se corrigidos, aperfeiçoaria consideravelmente o andamento processual. Vejamos: i) conclusões desnecessárias, visto ter determinação judicial nos autos; ii) mora no cumprimento das decisões/despachos judiciais, infundindo morosidade, especialmente nos feitos mais antigos e em fase de execução; iii) inobservância das determinações judiciais na integralidade.

Os pontos mencionados acima foram consignados anteriormente com as orientações devidas, porém permanecem sem o aperfeiçoamento necessário.

Situações pontuais, mas que merecem ressalva, tais como: processos em arquivo provisório indefinidamente; ação cuja parte é a CAEMA, suspensa por depender de julgamento em instância superior, quando já houve decisão desde 2021 e, principalmente, feitos mais antigos que a SEJUD não atua com a devida celeridade, ficando com paralisação por tempo maior que o necessário.

Além disso, percebeu-se que a unidade possui processos dos anos de 2013, 2015, 2016, 2017, 2018, etc., que acredita-se, grande parte na fase executória, que permanecem na classe de conhecimento, sem a devida evolução para cumprimento de sentença.

Importante consignar que os processos na execução estão se prorrogando sem indício de finalização, mesmo com reiteradas tentativas pelo juízo. Deverá a unidade analisar pormenorizadamente cada uma dessas ações e verificar a possibilidade de expedição da certidão de dívida e posterior arquivamento do feito.

Desta feita, a unidade deve melhorar suas rotinas laborativas, nos quesitos mencionados e empregar o devido impulso processual com ritmo contínuo e a celeridade necessária, especialmente nos processos da execução e mais antigos na unidade.

Necessário assinalar uma situação observada, quanto aos processos originários de acordos realizados no 2º CEJUSC. Vê-se que se tratam de acordo generalizados que não avaliam as particularidades de cada parte, inclusive, com prejuízos àquele menos favorecido. Assim, até mesmo executá-lo torna-se complicado e arbitrário. Imprescindível uma análise mais minuciosa e conseqüente diálogo com aquele Órgão. Não foi observado processo concluso mais de 100 dias.

No relatório estatístico de processos pendentes de julgamento, nota-se feitos do ano de 2021. Imperiosa a análise do magistrado quanto ao tempo decorrido para deliberação.

Na análise dos processos mais novos, constatou-se que as audiências estão sendo realizadas por videoconferência.

Vale salientar que a Unidade está agendando a data da primeira audiência dos processos distribuídos em 31/07/2023 para o dia 21/08/2023, ou seja, 52 dias após.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

Analisando outras ações distribuídas na semana de realização da correição, os intervalos variam entre 54 e 55 dias. Considerando que são contados dias corridos, nota-se tempo razoável, porém em razão da média de distribuição mensal (108 em 2022 e, 101 até julho/2023) o tempo de espera entre o ajuizamento da ação e primeira audiência poderia ser menor.

Por fim, no gráfico geral, a porcentagem de processos com tramitação regular é de 76%, para 24% de feitos com morosidade. Como bem colocado, a unidade apresenta-se com seguimento regular na maioria dos processos, contudo observa-se que as ações mais antigas, principalmente na fase executória, seguem tramitação mais demorada.

Registra-se os projetos implantados pelo Juiz Alexandre Lopes de Abreu, titular da 15ª Vara Cível, que ora responde pelo 5º Juizado Especial. Os citados projetos foram implementados junto ao 5º Juizado e visam aproximar cada vez mais a população da justiça. São eles:

1. Projeto do Centro de Cidadania;
2. Plano de Ensino que objetiva preparar a equipe para atender no Centro de Cidadania;
3. Programa de Ação compartilhada, realizado com a UFMA – objetiva o tratamento de documentos jurídicos para que apresentem uma linguagem mais clara e acessível ao jurisdicionado;
4. Projeto de ação para arquivamento de processos na fase executória – visa baixar o estoque, principalmente de ações mais antigas, cuja execução não finda, mesmo com os esforços do juízo;
5. Programa Família em Conciliação Digital – tem como finalidade a realização de conciliações para assuntos de família, através do 5º Juizado Especial.

Parabeniza-se ao magistrado a iniciativa dos projetos mencionados, visto que visam atingir e favorecer o jurisdicionado mais carente e necessitado, contudo, considerando que o quadro de servidores da unidade é limitado, necessário cautela quanto as atribuições compelidas a eles, de modo que não comprometa as atividades basilares do juizado.

## **6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:**

---

Apoio de estagiários e residentes para o Centro de Cidadania, cujo atendimento ao público deixa a equipe da assessoria, secretaria e conciliadores livres para as demais demandas dos processos.

## **7 FORMULÁRIO:**

---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	SAMUEL BATISTA DE SOUZA
-	Está na ativa?	Não
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	ALEXANDRE LOPES DE ABREU
-	<b>Sobre o juiz titular:</b>	
-	Tempo na Magistratura:	35
-	Tempo na comarca:	25
-	Tempo no juizado:	21
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	CONVOCADO PELO TJMA
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não 0
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim 09 a 20/01/2023 - Portaria-CGJ Nº 5239/2022
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	30
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ, baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	Sim Sim
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	15 audiências realizadas (automaticamente às terças, quartas e quintas e manualmente às segundas e sextas) - turno matutino - 05 por sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	68
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	02/06/2023
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	X
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não
11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	No próprio sistema PJE
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	156 - mais antigo 26/05/2023
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	SIM

## 8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações:

### ESPECÍFICAS

#### MAGISTRADO

a) Quando da realização das Correições Anuais da Unidade, e diante do disposto no art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.

b) Deverá analisar os processos migrados para o PJE, de modo a **priorizar sua tramitação**, observando a ordem cronológica de distribuição;

c) O magistrado deverá manter as estratégias de ação adotadas, a fim de imprimir a celeridade nos processos conclusos para julgamento ou paralisados por tempo maior que o esperado, atentando a ordem cronológica e suas exceções. (Art. 16, do Código de Normas da CGJ - "O juiz de direito é o corregedor permanente de sua unidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

jurisdicional, exercendo essa atividade sobre todos que lhe são subordinados”);

d) Deverá o juiz analisar os feitos pendentes de julgamento, ajuizados no ano de 2021, a fim de que verifique a forma adequada de tratar, em razão do tempo decorrido;

e) O magistrado deverá instruir a Secretaria para a mudança da classe processual dos processos migrados e na fase executória;

f) Quanto as audiências, o magistrado deverá cumprir o constante na Portaria-Conjunta nº 01/2023, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de audiências na forma presencial.*

## SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) A secretaria deve atentar aos processos aptos a conclusão, a fim de que não fiquem paralisados por prazos prolongados, atentando para o disposto no § 1º do art. 115, do CNCGJ, que diz: *É proibida a permanência de autos judiciais conclusos ou para conclusão no ambiente da secretaria judicial, devendo o secretário judicial, sob pena de responsabilidade administrativa, fazer a conclusão dos autos no prazo de 24 horas contadas da data do ato que a enseja, seguindo os autos ao Gabinete do Juiz no mesmo dia;*

d) Também deverá ser observado pela Secretaria que, apesar da informalidade conferida nos processos de juizados especiais, é importante que as intimações, certidões e demais documentos sigam o padrão oficial, de modo que as comunicações fiquem claras e precisas, inclusive orientando aos servidores acerca da prática dos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados**  
**Especiais**

atos ordinatórios, a fim de que não ultrapassem aos limites constantes do Provimento nº 22/2018;

e) Atente-se à Secretaria em relação à prática de arquivar e desarquivar os autos, principalmente quando há pendência de respostas a serem juntadas aos autos e não deverá fazê-lo sem a estrita determinação judicial.

## **GERAIS**

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2023, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

c) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>);

d) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, devendo ser realizada leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

## **9 CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Diante das análises realizadas no âmbito do 5º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís/MA, durante o período correicional, ficou demonstrado que a unidade vem gerenciando com cuidado seu fluxo de trabalho, mantendo uma rotina regular nas movimentações processuais, porém, merece especial atenção do juízo os processos com distribuição mais antiga e que se encontram na fase executória.

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório e, com base nisso, aperfeiçoe seu modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados  
Especiais

quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

## 10 ENCERRAMENTO:

---

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que o juiz informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das providências adotadas, conforme recomendações constantes.

Envie-se cópia ao juiz e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, e submetido à Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 04 DE SETEMBRO de 2023.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO  
Juíza Coordenadora do Conselho de Supervisão dos Jecc  
Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais  
Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 05/09/2023 10:17 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)

